



Direção Geral do Fórum  
Portaria

PORTARIA Nº 00015/2014

10/01/2014

Dispõe sobre o uso de veículo oficial pelas Subseções Judiciárias de Salgueiro, Ouricuri e Serra Talhada

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de disciplinamento do uso comum, por parte das Subseções Judiciárias de Salgueiro, Ouricuri e Serra Talhada, de veículo oficial de apoio às atividades judiciais, de que tratam o art. 3.º da Resolução n.º 072, de 26/8/2009, e a Instrução normativa 04-01/2010, de 18/3/2010, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º Será disponibilizado para uso comum pelas Subseções Judiciárias de Salgueiro, Ouricuri e Serra Talhada, 1 (um) veículo oficial de apoio às atividades judiciais, assim classificado conforme o art. 3.º da Resolução n.º 072, de 26/8/2009, e a Instrução Normativa 04-01/2010, de 18/3/2010, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2.º O veículo oficial de apoio às atividades judiciais será usado exclusivamente no desempenho de atividades externas de interesse da Administração e ficará sob a guarda da Subseção Judiciária de Salgueiro.

Art. 3.º A requisição de uso do veículo por parte das Subseções Judiciárias de Ouricuri e Serra Talhada será feita mediante comunicação, via *e-mail*, da Direção da respectiva Subseção à Direção da Subseção Judiciária de Salgueiro, indicando o motivo da solicitação e o período de uso.

§ 1.º Caberá à subseção judiciária requisitante providenciar servidor do seu quadro para retirar o veículo e devolvê-lo após a sua utilização.

§ 2.º Deverão ser checadas as condições do veículo nos atos de sua retirada e entrega.

Art. 4.º Cada subseção judiciária será responsável pelo controle da utilização do veículo, devendo registrar:

I - dia e hora de entrada e saída, com a respectiva quilometragem e serviço externo realizado;

II - abastecimento de combustível e utilização de lubrificantes;

III - serviços realizados e peças utilizadas nas manutenções e reparos.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua veiculação no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

Juiz Federal Diretor do Foro